



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2018**

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 2.307/2017 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.812,45 (Quinhentos e cinquenta reais, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unid. Orç.	110.0.1 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico e Turismo
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-Função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	8020 – Cidade Bonita
Proj. /Ativ.	1014 – REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>550.812,45</b>
<b>Fonte</b>	<b>0124000</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado de Convênios no **R\$ 550.812,45 (Quinhentos e cinquenta reais, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento:

Convenio/Proposta	Objeto	Recurso	Valor R\$
1307/2018	Revitalização da Lagoa Azul	Vinculado	<b>550.812,45</b>

**Artigo 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº.2.306/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 2.305/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

*Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000*  
*Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922*

